

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906**

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 013/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, SENHOR JOSÉ RIVALDO LIMA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acari e nos arts. 25 a 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia do COVID-19 (Coronavírus), declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO decisão do Plenário da Câmara Municipal de Acari/RN, tomada em Sessão Extraordinária no dia 22 de maio de 2020, em sentido favorável para retomada PARCIAL de algumas atividades desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a SUSPENSÃO das seguintes atividades coletivas na Câmara Municipal de Acari/RN: Telecentro Legislativo, Câmara Itinerante, Projeto Câmara Cidadã - emissão de RG's, Tribuna Livre, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão do Prédio para eventos externos, para o período de 10/06/2020 a 24/06/2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário e conveniente.

§ 1º. Fica ressalvada a realização das Sessões Ordinárias nas terças-feiras, devendo estas serem fechadas ao público em geral, permanecendo a transmissão destas sessões via "TV Câmara" e pelas redes sociais desta Casa Legislativa.

§ 2º. Fica a cargo da Direção desta Casa Legislativa a imediata adoção de todas as providências necessárias à

remarcação das atividades coletivas, observada a disponibilidade de datas e atenção a possíveis prorrogações desta Portaria.

Art. 2º. MANTER o regime de plantão para os servidores desta Casa Legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades acima descritas, estabelecendo horário de funcionamento do expediente entre 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. ESTABELEECER que, no período de 10/06/2020 a 24/06/2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessária, o atendimento ao público em geral seja realizado por meio de telefone (84-34332207) e/ou e-mail (atendimento@cma.rn.gov.br), das 08:00 às 12:00, nos dias úteis.

Art. 4º. ESTABELEECER que, por ocasião da identificação e admissão do ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Acari/RN, em casos excepcionais, as pessoas sejam orientadas a proceder a higienização das mãos com álcool gel e o uso de máscara.

Art. 5º. DETERMINAR à Assessoria de Comunicação a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art. 6º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de Acari/RN, à Direção do Fórum Municipal Desembargador Félix Bezerra e à Promotoria de Justiça da Comarca de Acari/RN o teor desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 09 de junho de 2020.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 33022003

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 14/2020,

I. Nº 14/2020,

Em 10 de junho de 2020.

■

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também as oportunidades de aumento do isolamento social no trabalho,

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de Bodó no dia 12 de junho (sexta-feira), tendo em vista o dia antecedente ser feriado de Corpus Christi.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 32472518

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 21/2020

#### TORNA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador JADSON PONTES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076/2020, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do município;

CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual e municipal;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão da COVID-19 em seu território.

R E S O L V E:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

Art. 1º Em função do dia de Corpus Christi, e como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel nos dias 11 e 12 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Coronel Ezequiel/RN, em 10 de junho de 2020.

JADSON PONTES DA SILVA

Vereador Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Extremoz/RN, 10 de Junho de 2020.

Vereador FÁBIO VICENTE DA

SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

**Publicado por:** José Iranildo Macedo da Rocha  
**Código Identificador:** 42406274

**Publicado por:** Fabio Vicente da Silva  
**Código Identificador:** 21353777

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

### PORTARIA

#### PORTARIA 043/2020

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DESSA MUNICIPALIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais, consoante permissibilidade do inciso XIX do artigo 30 e artigo 201, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 01º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz no dia 12 de Junho de 2020 (Sexta Feira), razão pela qual NÃO haverá expediente ao público.

Art. 02º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 060002/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo Nº 06000002/20**

**Processo Licitatório nº D 060002/2020**

**Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE 12 DIGITOS BIVOLT, DESTINADA A TESOURARIA**

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

**Contratado.....:** ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, CNPJ: 08.284.630/0001-47, com o valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut\_Serviços\_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova - RN, 10 de junho de 2020.

**Heudes Orlando Deodoro da Silva**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 65636546

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011/2020**

**PORTARIA Nº 011/2020, em 10 de junho de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

Tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 12 de junho (sexta-feira), tendo em vista o dia antecedente ser feriado de Corpus Christi.

Cientifique-se.

Publique-se.

**Ver. Nazareno Ulisses Alves**

**Presidente**

**Publicado por:** Jamilly Palhares Silveira Galvão  
**Código Identificador:** 26604765

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

**PORTARIA**

**PORTARIA DE FÉRIAS 021/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO Portador do CPF: 075.177.024-83, matrícula 145, no cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Lajes/RN, férias de 30 (trinta) dias, pelo período de 11 de Junho de 2020 a 10 de Julho de 2020.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes-RN 10 de Junho de 2020

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por: JOSE JESSE LOPES  
Código Identificador: 68032814

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 076/2020 - Conceder a Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Macau, a Srª. JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - matrícula 539.**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder a Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Macau, a Srª. JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - matrícula 539 - 1 (UMA) diária, com o valor unitário de R\$ 190,00 ( Cento e noventa reais ) , em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, para ENTREGAR NOVAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE, no dia e 15 de Junho 2020, no horário de 08 as 18 h., conforme especifica a Proposta de Concessão de Diária nº. 005/2020.

S. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 10 de Junho de 2020.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 36506485

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 025/2020 - GP/CMM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 78/2020 - 34ZE, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, de 01 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 000070, por 1(um) ano, contando a partir de 04 de julho de 2020 até 04 de julho de 2021, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, cuja prestação de serviço dar-se-á na 34ª Zona Eleitoral de Mossoró-RN, conforme art.68 da Lei Complementar Municipal nº 046/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 09 de junho de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906**

**Publicado por:** Deyse Bruna de Medeiros Costa  
**Código Identificador:** 51783012

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO

Contratante: FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN.

Contratada: EXPLORATA PRODUTORA LTDA ME

Processo nº 1/2017 Pregão Presencial nº 1/2017 - CPL (para este ato, a serviço da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Câmara Municipal de Mossoró/RN e FPVAN), 4º QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017, Firmado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA e a EXPLORATA PRODUTORA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão, produção e gravação da programação da TV Câmara e outras atividades relacionadas ao objeto da referida contratação.

Valor Global: R\$ 497.729,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo do contrato prorrogando prazo em vigência por mais doze meses, mantendo o valor estimado do contrato.

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, em Mossoró-RN 10 de junho de 2020

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

PRESIDENTE- FPVAN

Contratante

EXPLORATA PRODUTORA LTDA ME

Contratada

**Publicado por:** Joyce Cibelly de Morais Lima Carneiro  
**Código Identificador:** 83176107

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo Nº 042/2020 Dispensa de Licitação Nº 039/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 042/2020

Dispensa de Licitação Nº

039/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar Aquisição de um certificado digital do tipo e-CNPJ A1, em atendimento as necessidades da câmara municipal de parrelhas/RN.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Aquisição de um certificado digital do tipo e-CNPJ A1, em atendimento as necessidades da câmara municipal de parrelhas/RN. No valor total de R\$219,00 (Duzentos e dezenove reais).

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906**

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa; CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ: 31.014.048/0001-82 na Rua Av. Lima e Silva, 1611, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 10 de Junho de 2020

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:** BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO  
**Código Identificador:** 42540555

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 019/2020 da Dispensa de Licitação nº 019/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na pintura de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 08 de junho de 2020.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 51210005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 015/2020 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na pintura de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATUES DE OLIVEIRA FARIAS - CPF: 018.175.684-69, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 08 de junho de 2020.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 71043782

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

Presidente Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020 a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na pintura de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP.

CONTRATADO: JEFFERSON DUARTE DE MEDEIROS, CPF Nº 942.493.934-53 – Rua Alfredo Fernandes, 54 – Bairro da Estação - Patu – CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 08 de junho de 2020

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 50557388

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

CONTRATO Nº 019/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU – RN – CNPJ: 08.396.830/0001-91 – Rua Jose Augusto nº 90 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: JEFFERSON DUARTE DE MEDEIROS, CPF Nº 942.493.934-53 – Rua Alfredo Fernandes, 54 – Bairro da Estação - Patu – CEP: 59.770.000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na pintura de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 08 junho a 07 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Jefferson Duarte de Medeiros – CPF nº 942.493.934-53 – Titular.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 86237840

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**PORTARIA**

**PUBLICAÇÃO 030 - 2020**

PORTARIA Nº 012/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.



## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID - 19 em todo território nacional e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

RESOLVE:

I - Suspender as sessões legislativas e as atividades parlamentares na sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, como medida de prevenção ao COVID - 19, a partir do dia 10 de JUNHO de 2020, por mais 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, conforme recomendações das Autoridades de Saúde.

II - O acesso a sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN ficará restrito aos seus servidores, que continuarão exercendo as atividades administrativas

essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, em caráter remoto, sendo disponibilizados a todos os cidadãos contato telefônico (84 99180-7862) e e-mail funcional (câmara.pa@hotmail.com), a fim de intermediar o contato da população com os seus representantes neste momento de necessário afastamento social.

III - Havendo urgência para apreciação de matéria legislativa no período de suspensão das atividades previsto nesta Portaria, os parlamentares poderão realizar sessão mediante vídeo conferência.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Avelino/RN, 10 de Junho de 2020.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906**

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Adailton Leandro Gonçalves  
**Código Identificador:** 76312028

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 11 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazo das medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte designadas pela Portaria nº 078/2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais, Regimentais e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando, que é necessária a prorrogação das medidas temporárias para o enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 10 dias a suspensão do atendimento presencial ao público nesta Casa Legislativa, devendo o atendimento as partes serem realizados, preferencialmente via e-mail [cmpedrovelho@yahoo.com.br](mailto:cmpedrovelho@yahoo.com.br), telefone, 3247-2264, no período regular de expediente legislativo.

Art. 2º Os funcionários que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação

médica;

Art. 3º Fica suspenso as seções com acesso ao público, para evitar aglomerações, inobstante o art. 133 do Regimento Interno permiti o referido acesso.

Art. 4º Durante esse período não será permitido a realização de audiências públicas e demais eventos nesta Casa Legislativa.

Art. 5º Comunique-se a referida Portaria à Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

Art. 6º As disposições constantes desta portaria deverão ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID/19.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de aviso e local de visibilidade publica.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente

**Publicado por:** Hermane Coelho de Azevedo Neto  
**Código Identificador:** 36688380

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

(Pregão Presencial Nº 001/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.587.396/0001-27, sediada na Rua Félix Rodrigues, 179, Centro, CEP 59.504-000, Pendências/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.470.825/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, o senhor Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº. 072.070.914-57, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Felipe, 85, Bairro do Campo, Pendências/RN. CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.547.432/0008-03, estabelecida na Avenida Ângelo Varela, Nº 894, CEP, 59.507-000, Centro, Alto do Rodrigues/RN, neste ato, representada pelo seu bastante procurador o senhor Lenilson Eduardo dos Santos,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

portador do RG sob o nº. 1.487.545 SSP/RN e do CPF sob o nº. 938.232.074-15. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 001/2020 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRÓPRIO, VEICULO E MOTOCICLETA LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (REALINHAMENTO DO PREÇO UNITÁRIO).

I - No item 01 (Gasolina Comum), o preço unitário de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), fica suprimido para o valor correspondente a R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

I - Os preços atuais passarão a vigorar a partir do dia 10/06/2020

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

I - As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias.

Pendências/RN, 10/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº. 072.070.914-57

PELA CONTRATANTE

POSTO FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ nº. 08.547.432/0008-03

Lenilson Eduardo dos Santos

CPF nº 938.232.074-15

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 21516568

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 013/2020

Santana do Seridó, 10 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também as oportunidades de aumento do isolamento social no trabalho,

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de Santana do Seridó no dia 12 de junho (sexta-feira),

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

tendo em vista o dia antecedente ser feriado de Corpus Christi.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

**Publicado por:** Rita De Cássia Moraes Santos  
**Código Identificador:** 51678715

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### PORTARIA

#### Portaria 29/2020

Portaria nº 29/2020

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 para os servidores públicos vinculados a Câmara Municipal.

O Vereador no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e Regimentais, em face do postulado da eficiência e da possibilidade da mitigação da expansão do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - O dia 12 de junho de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Campestre será ponto facultativo para os servidores públicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos despacho à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 10 de junho de 2020.

José Wilson de Moraes

Vereador Presidente

**Publicado por:** José Wilson de Moraes  
**Código Identificador:** 46621503

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP

CNPJ: 24.531.915/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS ENGARRAFADO (BOTIJÃO - GLP), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.218,40 (Três mil, duzentos e

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

dezoito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: a partir de 09 de junho a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 09 de junho  
de 2020.

Maria Elzuerde Cavalcanti de  
Menezes

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de  
São Tomé/RN

**Publicado por:** Elizabete Cristina Dantas  
**Código Identificador:** 53887780

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: FRANCISCO ANDRADE DA SILVA  
MERCEARIA - EPP

CNPJ: 24.531.915/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM AS  
NECESSIDADES, DE MATERIAL DE LIMPEZA E  
HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA VISANDO ATENDER ÀS

DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
TOMÉ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.838,60 (cinco mil, oitocentos e  
trinta e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: a partir de 09 de junho a 31 de dezembro de  
2020.

São Tomé/RN em, 09 de junho  
de 2020.

Maria Elzuerde Cavalcanti de  
Menezes

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de  
São Tomé/RN

**Publicado por:** Elizabete Cristina Dantas  
**Código Identificador:** 50507874

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: MARIA KAROLYNI MORAIS LOPES

CPF: 702.324.184-11

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS, PEQUENOS OBJETOS, POR MEIO DE MOTOCICLETA DE SUA PROPRIEDADE (MOTO BOY), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: a partir de 10 de junho a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 10 de junho de 2020.

Maria Elzuerete Cavalcanti de Menezes

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas  
Código Identificador: 56785282

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2020

*Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas sobre a elevada capacidade de difusão do Coronavírus (COVID-19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as recomendações, em todos os níveis governamentais, para que sejam evitadas aglomerações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade precaução e a consequente proteção dos senhores Vereadores, dos servidores da Casa e da população que frequenta este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das sessões legislativas desta Câmara Municipal pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Durante o período de suspensão não haverá atendimento presencial ao público externo nas dependências da Câmara Municipal.

I - O atendimento poderá ser prestado por meio eletrônico (camaraserracaiada@gmail.com) ou telefônico (3293-0072).

II - Poderá ser realizado atendimento presencial de forma excepcional, quando for devidamente justificado;

III - Neste período ocorrerá o revezamento de servidores intercalando dia de trabalho em casa e de presença da Câmara Municipal de forma a reduzir a aglomeração de pessoas e ao mesmo permitir o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 29 de junho de 2020.

Serra Caiada/RN, 09 de maio de 2020.

Edilmo Lira

Presidente

Publicado por: Abraão Herculano Pereira  
Código Identificador: 20717285

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## PORTARIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

#### PORTARIA Nº 011/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos

mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em vários Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Serra de São Bento/RN;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que ainda não se tem notícias de queda na curva que retrata o número de transmissões do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.742, de 04 de Junho de 2020, que instituiu a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A SUSPENSÃO** de todas as atividades legislativas que comumente são realizadas no prédio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em especial as sessões ordinárias, reuniões das comissões permanentes, audiências públicas e solenidades, no período de 05/06/2020 a 16/06/2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário e conveniente.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

§ 1º - Especificamente para as sessões ordinárias, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos, devendo ser realizada sem acesso do público e limitada à presença dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

§ 2º - A suspensão dos trabalhos legislativos será compensada, se necessária, com sessões extraordinárias.

§ 3º - Ficam suspensos os prazos regimentais para efeito de pareceres das comissões, apreciação de vetos e demais prazos relativos ao processo legislativo constantes no Regimento Interno.

Art. 2º - **INSTITUIR** o regime de plantão para os servidores desta Casa legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades essenciais e indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal, estabelecendo horário de funcionamento das 08h às 12h, de segunda a sexta.

Art. 3º - **ESTABELECE**R que, por ocasião do ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, que as pessoas sejam orientadas a proceder à higienização das mãos com álcool em gel e devidamente informadas que as atividades legislativas estão suspensas, estando ali apenas uma equipe administrativa de plantão.

Art. 4º - Durante todo período em que as atividades legislativas estiverem suspensas por efeito desta Portaria, com medidas que visem minimizar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19), ficam assegurados os pagamentos dos subsídios dos vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 5º - **COMUNIQUE-SE** à Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN o teor desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 05 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por: Maria Clarice Dantas de Melo  
Código Identificador: 02363310

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2020 - TERMO ADITIVO Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2020

TERMO ADITIVO Nº 001

\*\*\*\*\* ADITIVO AO CONTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E S E L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLS LTDA NA FORMA QUE SEGUE.



## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.562/0001-89, neste ato representado pelo Vereador presidente, o senhor Francisco Inácio Neto, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 2.242.317, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 933.175.571-68, residente e domiciliado na Rua Shiphião Emiliano Monteiro, nº 45, Zona urbana, Serra Negra do Norte/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº: 10.534.756.0001.74, endereço comercial na Rua Monsenhor Severiano, nº 143, Centro Caicó/RN, CEP: 59300-000, representado neste ato pelo senhor SALMO BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº. 023.543.354-31, residente e domiciliado na Rua Dionísio Carneiro, nº 480, Bairro Vila Altiva, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 001/2020, firmado em 03/06/2020, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2020, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, do saldo remanescente da dispensa 004/2020, contratado através de dispensa de licitação, Art. 24, Inciso II - Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 01 de junho de 2020 a 30 de agosto de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, a Câmara Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2020:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 01.01.031.0026.0003.2001

PROJ/ATIV: 2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA

CAMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos ordinários.

Previstos no Orçamento Geral da Câmara Município de Serra Negra do Norte/RN, para o exercício de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato de dispensa de licitação Nº 04/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Serra Negra do Norte - RN, 03 de junho de 2020.

FRANCISCO INÁCIO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

SALMO BATISTA DE ARAUJO

**Publicado por:** GESINALDO BATISTA DE ARAUJO

EMPRESARIO

**Código Identificador:** 82206854

---

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ATA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES MAIO DE 2020  
Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários- Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026.237.474-90

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
015/2019	I TERMO ADITIVO 003/2019	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	PREGÃO PRESENCIAL 003/2019	25/05/2020	3	095	20/05/2020	20/05/2020	2.600,00	22/05/2020	2.600,00	EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	22.377.607/0001-28
016/2019	I TERMO ADITIVO 004/2019	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	PREGÃO PRESENCIAL 004/2019	09/05/2020	3	591714	04/05/2020	04/05/2020	965,45	04/05/2020	965,45	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	053.406.39/0001-30
005/2020	002/2020	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	DISPENSA 003/2020	25/05/2020	5	5990	20/05/2020	20/05/2020	600,00	25/05/2020	600,00	A. O. S. SOFTWARE LTDA	11.385.898/0001-80
007/2020	-	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	DISPENSA 005/2020	25/05/2020	4	902	20/05/2020	20/05/2020	830,00	25/05/2020	830,00	MANCEL BERNARDO DOS SANTOS	08.528.705/0001-98
001/2020	II TERMO ADITIVO 01/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DISPENSA 001/2020	25/05/2020	4	52004	20/05/2020	20/05/2020	1.000,00	20/05/2020	1.000,00	FRANCISCA MARU DE OLIVEIRA	027.979.364-26
014/2020	-	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE	DISPENSA 011/2020	19/05/2020	1	17503	14/05/2020	14/05/2020	199,00	18/05/2020	199,00	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAP. LTDA EPP	08.385.809/0001-90

Publicado por:  
Alcides Lucena Neto  
Código Identificador: 64731036

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

ATO DA MESA 00001/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal, **resolve;**

**Art.1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **10000.00** (DEZ MIL REAIS ), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CPM discorre com a seguinte redação:

**"VIII - Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias."**

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2020 estabelece a seguinte preposição:

**Art. 4º O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:**

[...]

**III - a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.**

**Art.2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

**Art.3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 17 de Janeiro de 2020.

Juscelino Gregório da Silva

**Presidente da CPM**

Biênio: 2019/2020

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
17/01/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3190920000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					10.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
17/01/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390300000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					10.000,00

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

ATO DA MESA 00003/2020 de 04 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal, **resolve;**

**Art.1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **103661.64** (CENTO E TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue – RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CPM discorre com a seguinte redação:

**“VIII – Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias.”**

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2020 estabelece a seguinte preposição:

**Art. 4º O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:**

[...]

**III – a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.**

**Art.2.º** – Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0906

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art.3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 04 de Maio de 2020.

Juscelino Gregório da Silva

**Presidente da CPM**

Biênio: 2019/2020

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	290,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	20.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	2.171,64
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	8.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	6.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	35.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	4.500,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390360000	FISCAL	7.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	1.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	6.700,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	2.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	1.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					103.661,64

## CAMARA DE PORTO DO MANGUE

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390920000	FISCAL	290,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3190130000	FISCAL	20.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3190920000	FISCAL	2.171,64
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390300000	FISCAL	8.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390330000	FISCAL	6.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.1004.1004	4490520000	FISCAL	35.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.1002.1002	4490520000	FISCAL	4.500,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3190130000	FISCAL	7.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3190160000	FISCAL	1.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390140000	FISCAL	6.700,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390310000	FISCAL	2.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390350000	FISCAL	1.000,00
04/05/2020	01	01.031.0001.1001.1001	4490510000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					103.661,64

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020**

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

#### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

#### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

#### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.